



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.956 DE 15 DE MARÇO DE 2016

AVERBAR NA LPI Nº IN030543

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 15/03/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.04264/2015, referente à Licença Prévia e de Instalação – LPI Nº IN030543, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para obras de recuperação e para manutenção do sistema fluvial e mitigação dos efeitos das cheias no rio Meudon, situado no Município de Teresópolis,
- o Parecer Técnico nº 12/2016, da GELIRH/SEHIDINEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia e de Instalação – LPI nº IN030543, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, a prorrogação de sua validade por mais 2 (dois) anos para obras de recuperação e manutenção do sistema fluvial e para mitigação dos efeitos das cheias no rio Meudon, situado no Município de Teresópolis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente